



# ENTRE MORAL, CAPITAL, LIBERDADE E EMPODERAMENTO: VARIEDADE DOS DISCURSOS SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

BETWEEN MORALITY, CAPITAL, FREEDOM AND EMPOWERMENT: VARIETY OF DISCOURSES ON THE REGULATION OF PROSTITUTION

VINICIUS EFRAYM SIQUEIRA LOPES SOARES\* | FELIPE ARAÚJO CASTRO\*\*

## RESUMO

O presente artigo propõe-se a analisar as construções teóricas e as algumas práticas relacionadas à prostituição feminina. A opção se deve ao fato de entendermos que as diversas formas de prostituição manifestadas na história, via de regra, estão umbilicalmente ligadas à história das mulheres, refletindo dicotomias de gênero. Objetivamos contribuir para a compreensão dos discursos que incidem sobre a prática e na sua conseqüente regulação. Em um primeiro momento de revisão bibliográfica, nós valem os autores e autoras que se debruçaram sobre o tema para situar as diferentes compreensões sobre a prostituição, os processos de formação do estigma em torno de suas práticas, além de destacar o dúbio antagonismo das diferentes ideologias diante da prostituição. Em um segundo momento, por meio de análise documental, analisamos como os diferentes modelos jurídicos propostos têm em comum o fato de excluírem as principais agentes afetadas e interessadas: as putas. Em reação, descrevemos como as putafeministas reivindicam o resgate destas vozes femininas invisibilizadas. Como resposta, as prostitutas ativistas combatem as ideias hegemônicas que ditam a elaboração das políticas públicas sobre a prostituição, buscando situá-la no campo da cidadania, afastando-se das tradicionais concepções salvacionistas.

**Palavras-chave:** Prostituição; Putafeminismo; Debate Legislativo; Regulamentação da Prostituição; Movimento prostitucional.

## ABSTRACT

This article proposes to analyze the theoretical constructions and practices related to female prostitution. This option is due to our understanding that the various forms of prostitution manifested in history, as a rule, are umbilically linked to women's history, reflecting gender dichotomies. We aim to contribute to the understanding of the discourses that affect the practice and its consequent regulation. Firstly, through a bibliographical review, we used authors who have looked at the subject to situate the different understandings of prostitution, the processes of stigma formation around its practices, as well as highlighting the dubious antagonism of the different ideologies towards prostitution. Secondly, through documentary analysis, we analyzed how the different legal models proposed have in common the fact that they exclude the main affected and interested agents: the putas. In response, we saw how the putafeministas claim the rescue of these invisible feminine voices. As a solution, the activist prostitutes fight against the hegemonic ideas that dictate the elaboration of public policies, seeking to position prostitution in the field of citizenship, distancing themselves from the commonly proposed salvationism.

**Keywords:** Prostitution; Putafeminismo; Legislative Discussion; Regulation of Prostitution; Prostitutorial Movement.

\*Mestre em Direito pela UFRSA. Professor temporário na Universidade Regional do Cariri – URCA.  
[viniciusefraym@gmail.com](mailto:viniciusefraym@gmail.com) | <http://lattes.cnpq.br/2842965053727200>

\*\*Doutor em Direito pela UFMG. Professor no Curso de Direito e no PPGD da UFRSA.  
[felipecastro@ufersa.edu.br](mailto:felipecastro@ufersa.edu.br) | <https://orcid.org/0000-0002-5503-1440>

Recebido em 09-02-2023 | Aprovado em 25-08-2023



## SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO; 1 A PROSTITUIÇÃO NA HISTÓRIA DAS IDEIAS; 2 O DISCURSO SECULAR CONTRA A PROFISSIONALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO; 3 O DISCURSO SECULAR FAVORÁVEL À PROFISSIONALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO; CONSIDERAÇÕES FINAIS; REFERÊNCIAS.**

### ■ INTRODUÇÃO

*Cena 01:* Em 1976, um crime choca o Brasil. Ângela Maria Fernandes Diniz, socialite brasileira, é assassinada pelo companheiro Raul Fernando do Amaral Street, o "Doca Street". Para além do crime bárbaro, o caso traz um enorme destaque para a o julgamento do acusado. Nele, há um intenso debate sobre a sexualidade feminina, alicerçada em torno da utilização da tese de "legítima defesa da honra". A vida de Ângela foi esmiuçada e um dos elementos utilizados para desqualificar a vítima foi atribuir-lhe a condição de "prostituta de luxo".<sup>1</sup>

*Cena 02:* Em 1978, o cantor e compositor Chico Buarque deu vida a peça de teatro musical "Ópera do Malandro". Entre as músicas do espetáculo, estava "Geni e o Zepelim", que posteriormente seria lançada em vinil. Naquela versão, Geni é apresentada - ainda que de forma não tão clara - como uma prostituta que atende aos despossuídos. Por esta atitude, é constantemente agredida pelos cidadãos<sup>2</sup>. Na sequência da canção, ocorre a chegada de um zepe- lim, e seu comandante ameaça destruir a cidade se não tiver uma noite com Geni. Entretanto, a moça recusa o trato. Temendo a destruição, os cidadãos imploram que a "bendita Geni" os salve. Cedendo, ela se envolve com o comandante, que parte logo em seguida. O fim da música revela o triste destino da prostituta: mal o dia seguinte raiou, a cidade voltou a xingá-la e ameaçá-la.<sup>3</sup>

*Cena 03:* Em 2005, Rachel Pacheco, conhecida pelo pseudônimo Bruna Surfistinha, lança o livro "O Doce Veneno do Escorpião: O diário de uma garota de programa", derivado de um blog onde contava parte de sua história enquanto prostituta. O livro se torna sucesso editorial, vendendo mais de 250 mil cópias. Posteriormente transformado em filme, o longa-metragem arrecadaria R\$ 9 milhões de bilheteria apenas no seu segundo final de semana de exibição.<sup>4</sup>

<sup>1</sup> CRYSTUS, Mirian. Assassinato de Ângela Diniz mobilizou movimentos feministas no país. *Estado de Minas*, Belo Horizonte, 16 out. 2022. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/pensar/2020/10/16/interna\\_pensar,1195033/assassinato-de-angela-diniz-mobilizou-movimentos-feministas-no-pais.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/pensar/2020/10/16/interna_pensar,1195033/assassinato-de-angela-diniz-mobilizou-movimentos-feministas-no-pais.shtml). Acesso em: 09 ago. 2023.

<sup>2</sup> "Assim, o refrão da canção traz o discurso da cidade sobre Geni, que, ao contrário do narrador, emite um juízo de valor negativo sobre a prostituta, incitando inclusive que ela receba uma sanção punitiva, como é marcado pelo verbo 'jogar' no modo imperativo ('Joga pedra na Geni') e pelos verbos de ação violenta, 'apanhar' e 'cuspir'" (ARAUJO, Murillo Clementino. O tempo, o valor e a prostituta: reflexões sobre "Geni e o Zepelim" de Chico Buarque. *Estudos Semióticos*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 87-98, jul. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/esse/article/view/150525>. Acesso em: 31 jul. 2023, p. 91)

<sup>3</sup> ARAUJO, Murillo Clementino. O tempo, o valor e a prostituta: reflexões sobre "Geni e o Zepelim" de Chico Buarque. *Estudos Semióticos*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 87-98, jul. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/esse/article/view/150525>. Acesso em: 31 jul. 2023.

<sup>4</sup> G1. 'Bruna Surfistinha' atinge 1 milhão de espectadores. *G1*, São Paulo, 09 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2011/03/bruna-surfistinha-atinge-1-milhao-de-espectadores.html>. Acesso em: 15 ago. 2023.

As cenas descritas acima – provenientes de esferas culturais diversas - fazem parte de um quadro maior, formado pelas relações entre as práticas prostitucionais e as sociedades nas quais estão circunscritas, imbrincadas à elementos religiosos, morais e econômicos, entre outros. Compreendida, de maneira geral, como a relação em que uma das partes prática ou disponibiliza favores sexuais, de maneira consciente e consentida, recebendo em contrapartida vantagem pecuniária, favorecimento profissional ou outra forma de benefício, a prostituição alberga práticas culturalmente enraizadas, com importantes repercussões jurídicas.<sup>5 6</sup>

Diversos elementos atravessam as construções teóricas e as práticas relacionadas à prostituição, o que reflete nas formas de (des)regulação da atividade e até mesmo sobre as diversas formas de nomeação das sujeitas envolvidas nas práticas: *Profissionais do Sexo, Trabalhadoras do Sexo, Garotas de Programa, acompanhantes, meninas, quengas, prostitutas, ou, simplesmente, putas*<sup>7</sup>.

Elementos de ordem moral e religioso disputam espaço com intensos debates econômicos, sociais, políticos, culturais. Se pudéssemos traçar uma linha rigorosa dividindo as duas principais posições sobre a questão, de um lado teríamos os discursos que apontam a prostituição como um fator de degradação da mulher, que repercute negativamente sobre outras instituições sociais, como a família, do outro a concepção da prostituição como um instrumento legítimo e lícito de sobrevivência, que configuraria, inclusive, práticas de reafirmação da posse, por parte da mulher, de seu próprio corpo.

Mas como estes discursos se articulam ao longo dos anos na arena de debates sociais? Como eles refletem nas discussões legislativas que versam sobre a temática?

O objetivo da presente pesquisa é justamente contribuir para compreensão dos diferentes discursos que incidem sobre as práticas prostitucionais, uma vez que essas formulações condicionam desde a (in)existência até a qualidade da regulação destas práticas. Deste modo, propõe-se analisar as construções discursivas relacionadas à prostituição feminina, bem como suas repercussões contemporâneas. Para além disso, pretende-se evidenciar como essas construções teóricas reverberam nas propostas de regulamentação da profissão. Ao final, descrevemos como a voz das profissionais - demarcadas por elas mesmas como *putafeministas* - tem sido cada vez mais presente, recuperando um protagonismo que ainda lhe é retirado por concepções invisibilizantes.

Para tanto, a pesquisa se articula a partir da junção entre a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, a primeira utilizada para a apreensão das principais construções discursivas favoráveis e contrárias a profissionalização da prostituição e segunda para análise dos

---

<sup>5</sup> ROBERTS, Nickie. *As prostitutas na história*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998.

<sup>6</sup> GRAÇA, Marta; GONÇALVES, Manuela. Prostituição: Que Modelo Jurídico-Político para Portugal? *Dados*, Brasília, v. 59, n. 2, p. 449-480, abr. 2016.

<sup>7</sup> Neste artigo, utilizamos o termo puta como forma de promover sua ressignificação como termo militante positivo. Gabriela Leite, uma das precursoras do movimento organizado de prostitutas no Brasil, defende o uso dos termos prostituta ou “puta” para designação geral das pessoas envolvidas nestas atividades, pois a mudança de denominação “parece [...] pedido de desculpas”. Sua defesa vai no encontro da posição de outros movimentos sociais que defendem a apropriação do substantivo pejorativo, “puta”, como utilizado pela coletividade externa ao campo, e a promoção de sua ressignificação, como termo militante positivo. Pelo mesmo motivo, as palavras “puta” e “putafeminismo” não foram traduzidas ao inglês no abstract do presente artigo. Para mais: LEITE, Gabriela. *Filha, mãe, avó e puta: a história de uma mulher que decidiu ser prostituta*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

projetos de lei que versam sobre a temática alvo, com objetivo de compreender e descrever como estes discursos se apresentam nas diversas propostas de proibição e regulamentação da profissão.

Preliminarmente, será traçado um breve histórico das percepções sociais do fenômeno no Ocidente, destacando a paradoxal convergência de sua condenação pelo discurso religioso cristão tradicional e por parte da teoria crítica marxista.

No segundo momento, veremos os principais discursos seculares que se colocam em campo de disputa, e como estes aparecem refletidos nas iniciativas legislativas que se apresentam como propostas de proibição ou regulamentação da prostituição. Como será possível perceber, mesmo o discurso secular está eivado de elementos religiosos, aproximando grupos políticos antagônicos.

Na seção final, destacar-se-á algumas das formas de pensamento e atuação das próprias profissionais, que se apresentam na arena pública como sujeitas ativas, numa rejeição dos recortes condenatórios e/ou salvacionistas que se apresentam nos discursos.

É importante frisar que, neste recorte, partimos da construção histórica da prostituição feminina sem, deste modo, diminuir a relevância dos estudos desenvolvidos sobre outras formas de prostituição. A desconsideração da prostituição praticada por homens, no entanto, não foi arbitrária. Isto porque as diversas formas de prostituição manifestadas na história, e ainda hoje, são intrinsecamente ligadas à história das mulheres, de forma que as relações dos agentes na cadeia prostitucional usualmente refletem relações desiguais de poder, baseadas na dominação de gênero: cafetão/cliente/policial *versus* prostituta. Ademais, a presente pesquisa não teve como pretensão uma captura da totalidade de discursos, o que seria virtualmente impossível.

## 1 A PROSTITUIÇÃO NA HISTÓRIA DAS IDEIAS

Muitas e variadas foram as percepções sociais sobre as práticas prostitucionais ao longo da história. Há evidências sólidas que a associação da atividade ao pecado e/ou reprovação moral não é um fato genealógico da atividade, i.e., inerente à prostituição desde sua emergência. Sequer é um fato estável no tempo, visto que, em determinados períodos históricos e em dados territórios, as prostitutas foram admiradas e sacralizadas, transformadas em símbolos de liberdade.<sup>8</sup>

Margareth Rago associa a ascensão do Cristianismo à posição de religião hegemônica no Ocidente como principal fator responsável pela promoção da condenação do sexo sem fim reprodutivo, além de estabelecer papéis domésticos às mulheres, cujos paradigma seria Maria, mãe de Jesus.<sup>9</sup> Ao arquétipo da boa mulher se opunham as figuras de Eva e de Maria

<sup>8</sup> ROBERTS, Nickie. *As prostitutas na história*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998.

<sup>9</sup> RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar Brasil 1890-1930*. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

Madalena, a primeira responsável pelo pecado original e a última uma prostituta, representando as mulheres que ocupavam os espaços públicos como meretrizes.<sup>101112</sup>

A partir deste ponto, a estigmatização como atividade depreciativa é fabricada, visto que as putas passam a ser consideradas inadequadas socialmente, para além do campo da moral, por não possuírem atributos os definidos como “admiráveis” e “normais”. A atitude de diminuir o valor dos indivíduos estigmatizados, no limite, os invisibiliza socialmente, culminando em última instância no seu tratamento como “não pessoas”.<sup>13</sup> Esta imposição apriorística de atributos negativos, construída e reforçada historicamente, provoca o descrédito que repercute na diminuição drástica nas oportunidades de inserção social.

Contra o senso comum acerca da prostituição como a mais antiga das profissões, Carole Pateman discorda da interpretação que enxerga práticas prostitucionais em uma série de processos culturais que acompanharam a história da humanidade.<sup>14</sup> Para ela, o contrato de prostituição assemelhado ao que conhecemos hoje é um fenômeno singular do capitalismo industrial-patriarcal, surgido na Grã-Bretanha, Estados Unidos e Austrália no fim do século XIX, portanto, corolário dos processos de formação da sociedade de classes.

Na sociedade capitalista pós-revolução Industrial, onde tudo pode ser comprado e vendido, inclusive a força de trabalho, a prostituição foi (e ainda é) vista como uma alternativa de sobrevivência ou mesmo um meio das trabalhadoras fabris e/ou mulheres desempregadas complementarem sua renda.

Desde uma perspectiva marxiana, toda forma de trabalho assalariado é assemelhada à prostituição, de forma que a prostituição *stricto sensu* apenas adequa-se a esse novo tipo de sociedade de classes, onde o mundo das coisas é valorizado na proporção direta da desvalorização do mundo dos homens, ao paroxismo do próprio homem tornar-se coisa. A singularidade da prostituta é ser simultaneamente trabalhadora e mercadoria.<sup>15</sup>

No seio deste emergente padrão societal há uma contradição insolúvel, que pode ser lida a partir do fenômeno da prostituição da seguinte forma: prega-se a liberdade irrestrita dos mercados, ao mesmo tempo em que a moral burguesa reprime os indivíduos, especialmente a sexualidade feminina, combatendo discursivamente a prostituição em prol da família monogâmica, porém, apenas no campo discursivo, visto que a atividade nunca é propriamente erradicada, sendo mesmo tolerada dentro desde que controlada.

Com a ascensão das lutas por igualdade de gênero, outros elementos se sobrepuseram e complexificaram os discursos acerca da prostituição. Por um lado, uma parte da luta por emancipação social das mulheres ainda encara a prostituição necessariamente como um pro-

<sup>10</sup> COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019 [1990].

<sup>11</sup> BUENO, Winnie de Campos. *Imagens de Controle: Um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins*. Porto Alegre: Zouk, 2020.

<sup>12</sup> Poderíamos associar os arquétipos femininos à noção de imagem de controle, em um sentido mais geral do que aquele trabalhado por Patricia Hill Collins. Segundo a pesquisadora Winnie Bueno, Collins articula e aprofunda a ideia de “imagens de controle como uma representação específica de gênero para pessoas negras a partir de padrões estabelecidos no interior da cultura ocidental branca eurocêntrica.

<sup>13</sup> GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

<sup>14</sup> PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

<sup>15</sup> MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

cesso degradante da mulher, favorecendo um posicionamento feminista abolicionista, por outro, passam a surgir e ganhar força no interior do movimento posições que defendem as práticas prostitucionais sem abdicar do feminismo, Especialmente na segunda metade do século XX, quando as diferenças de pensamento no movimento tornam-se mais amplas em termos gerais, realçando diferentes correntes do pensamento feminista<sup>16</sup>.

No Brasil, por exemplo, dá-se a organização e amadurecimento do movimento prostitucional com a redemocratização. Neste contexto, Monique Prada, ao questionar o movimento feminista abolicionista, acusa-o de não contemplar o poder de agência das trabalhadoras sexuais.<sup>17</sup> Propõe a superação do que denomina “visão salvacionista” por meio do *Putafeminismo*, um movimento no qual a prostituta é chamada ao centro do debate público, para demandar respeito, proteção, sexo consentido e justa remuneração. Em outras palavras, a regulamentação aparece como possibilidade para sanar o silenciamento imposto às putas, que emergem das margens para ganhar voz socialmente.

Como é possível perceber, a discussão sobre o caráter da prostituição – *exploração do capital ou atividade laboral legítima, degradação moral ou expressão da liberdade da mulher* – é antiga e complexa. A ação de diversos atores sociais, envolvidos direta ou indiretamente na discussão acerca da regulamentação da prostituição, para além das próprias prostitutas, determinam as várias posições, por vezes antagônicas, que se relacionam com a temática.

Portanto, tão antigos quanto os primeiros discursos elaborados sobre a prostituição são as discussões acerca da sua legitimidade, i.e., da condição da mulher prostituta na sociedade e de sua possível caracterização enquanto profissão.

Desta forma, o tema da prostituição esteve presente no campo das disputas políticas institucionais, seguramente, pelo menos desde o século XVIII. Contrário sensu, não porque trate-se da “profissão mais antiga do mundo”, mas “por ela ser considerada uma das instituições que revela as relações de poder entre homens e mulheres e a moral sexual de cada período histórico”.<sup>18</sup>, p. 1

Discursos políticos, sociológicos, econômicos, religiosos e de cunho moral, entre outros, acabam por ser os principais motores dos embates em torno da prostituição em seus inúmeros aspectos. Muitos deles mesclam argumentos de variadas ordens, buscando firmar um entendimento robusto o suficiente para construir consensos na esfera pública, determinando os sentidos e práticas sociais sobre a prostituição.

<sup>16</sup> Apesar de inúmeras críticas, para fins didáticos, costuma-se dividir o movimento feminista em 3 ondas, que levam em consideração suas pautas majoritárias e o contexto histórico inserido. A primeira onda, no final do século XIX, está ligada majoritariamente à reivindicação de igualdade e de direitos políticos, tais como, o direito ao voto. A segunda onda, geralmente denominada de feminismo radical, com início em meados dos anos 1950, teve como foco maior os direitos reprodutivos e as discussões sobre gênero e sexualidade, sobre como construir uma teoria base para se entender a origem da opressão feminina. Aqui, se acentuam, ainda mais, críticas à pornografia, a prostituição e ao trabalho doméstico. A 3ª onda, nos anos 1990, nasce marcada pela interseccionalidade, esta enquanto ferramenta para que mulheres atingidas por vários tipos diferentes de opressão (raça, classe, sexualidade) pudessem analisar sua condição individualmente. Tais mulheres, não se sentiam contempladas integralmente, nas pautas trazidas pelas outras ondas. A pornografia e a prostituição, passam a ser estudadas do ponto de vista da liberdade e sexualidade, não mais como violência. E diversos termos misóginos, como vadia e puta, passam por uma tentativa de ressignificação.

<sup>17</sup> PRADA, Monique. *Putafeminista*. São Paulo: Veneta, 2019.

<sup>18</sup> PARADIS, Clarisse Goulart. A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa. *Revista Estudos Feministas*, São Paulo, v. 26, n. 3. p. 1 – 20, set./dez. 2018.

## 2 O DISCURSO SECULAR CONTRA A PROFISSIONALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

Não é apenas o discurso religioso cristão que condena a prostituição, mas parte da teoria crítica marxista converge na condenação destas práticas, ainda que por motivos substancialmente distintos. Desde uma perspectiva socialista, a crítica à prostituição sempre esteve associada à crítica às instituições burguesas e ao resultado das contradições do capitalismo sobre a classe trabalhadora.<sup>19</sup>, p. 3

Clarisse Paradis, investigando socialistas utópicos, nos apresenta traços que podem parecer contraditórios. Flora Tristan, por exemplo, denuncia a naturalização da inferioridade feminina e condena ferozmente a prostituição, qualificando-a como fruto da repartição desigual de bens e dos antagonismos entre homens e mulheres, impostos pelo capitalismo. Paradoxalmente, menospreza o papel do autogoverno das prostitutas em suas vidas, retratando-as como sujeitas passíveis de serem seduzidas e enganadas. De modo semelhante, entre as feministas anarquistas do final dos oitocentos “a prostituição foi vista como símbolo da hipocrisia da sociedade puritana e das mazelas vividas pelas mulheres trabalhadoras”.<sup>20</sup>, p. 3

Ainda que a prostituição não seja aprofundada nas obras conjuntas de Marx e Engels, os autores avançam no desvelamento da opressão das mulheres, interpretando-a como “produtos das formações sociais”, no qual a prostituição restava encaixada dentro da lógica do materialismo.<sup>21</sup>, p. 6

O tema da prostituição apenas foi abordado explicitamente na obra de Engels, em *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*:

quanto mais o heterismo antigo se modifica em nossa época pela produção capitalista à qual se adapta, mais se transforma em franca prostituição e mais desmoralizadora se torna a sua influência. E, na verdade, desmoraliza mais os homens do que as mulheres. A prostituição, entre as mulheres, degrada somente as infelizes que a ela se dedicam, e mesmo a estas em um grau muito menor do que se costuma acreditar. Em compensação, envilece o caráter do sexo masculino inteiro.<sup>22</sup>, p. 84

A visão de Engels, portanto, é atravessada por um raciocínio patriarcal, pois, para ele, a prostituição feminina rebaixaria especialmente os homens, uma vez que rebaixaria todo o gênero masculino, enquanto atingiria “apenas” as mulheres diretamente engajadas na atividade. Engels pressupõe ainda a separação rígida entre homens enquanto consumidores e mulheres como fornecedoras, infelizes e degradadas.

---

<sup>19</sup> PARADIS, Clarisse Goulart. A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa. *Revista Estudos Feministas*, São Paulo, v. 26, n. 3. p. 1 – 20, set./dez. 2018.

<sup>20</sup> *Ibidem*.

<sup>21</sup> *Ibidem*.

<sup>22</sup> ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

Para ele, o caráter degradado da prostituição seria uma característica da modernidade, da nova sociedade industrial, já que nas sociedades primitivas as atividades assemelhadas estavam inseridas em contexto religioso, sendo a troca em pecúnia ou favores recebidos, entregue aos templos, como oferendas às deusas do amor. Seria devido ao advento da propriedade privada que a prostituição floresceria profissionalmente entre as mulheres livres. Ainda na crítica às instituições burguesas, Engels chega a comparar prostituição e casamento como formas de aprisionamento e opressão: enquanto as prostitutas alugariam esporadicamente seus corpos, as esposas o venderiam de uma única vez. O argumento que seria posteriormente acompanhado, ainda que melhor desenvolvido, no já clássico *O contrato sexual*.<sup>23</sup>

Em que pese suas limitações, Engels foi o primeiro a situar as razões das diferenças entre homens e mulheres fora do campo biológico.<sup>24</sup> Sob o prisma de um comunismo primitivo, de caráter matriarcal, o autor formulou uma teoria materialista das bases das desigualdades, procurando derivar a subordinação das mulheres à reprodução econômica. Por meio dessa premissa, no entanto, acaba vinculando a superação da opressão de gênero à superação da opressão de classe. Somente com a apropriação social dos meios de produção desapareceriam todas as formas de opressão: proletariado, trabalho assalariado, monogamia e prostituição. As mulheres já não precisariam se entregar por dinheiro, seja pela prostituição ou pelo casamento.

Atualmente, a análise mais acurada parece ser aquela que entende que a questão vai além das causas econômicas, isto é, a objetificação da mulher é fruto também do patriarcado e não somente do capitalismo, apesar da retroalimentação mútua de ambos, que constituem parte de um verdadeiro nó de opressões.<sup>25</sup>

Carole Pateman diverge do pensamento de Engels e de Nickie Roberts, ao criticar a equiparação de uma série de práticas sociais pré-modernas como prostituição. Para a autora, o meretrício como conhecemos hoje é parte integrante do capitalismo, sendo uma das formas dos homens comprarem o acesso ao corpo da mulher, ao lado do casamento. No capitalismo há uma reivindicação masculina para que o corpo da mulher seja comprado, a prostituição é tida como direito sexual masculino.<sup>26</sup>

Para a autora, a prostituição acaba sendo a concretização do exercício do direito patriarcal ao corpo da mulher. O ato sexual, propriamente dito, é a afirmação masculina de dominação; os homens enquanto senhores das prostitutas. A existência de um contrato prostitucional livre estaria comprometida, na medida em que a prostituta sempre está em desvantagem em relação ao homem, não existindo limites fáticos estabelecidos para o uso de seu corpo. Além do mais, não há meios para aferir a satisfação e efetuar cobrança do contrato.<sup>27</sup> As feministas marxistas em geral veem a prostituição como uma ameaça à sociedade operária que deve, como tal, ser eliminada no processo de emergência do comunismo.

A prostituição é equiparada ao casamento, tal qual forma de opressão e fruto da desesperança provocada pelo capital. Ainda mais, a moral burguesa se mostra dúbia no trato com as meretrizes, pois ao passo que incentiva a prostituição como resposta à exploração,

<sup>23</sup> PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

<sup>24</sup> ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

<sup>25</sup> FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

<sup>26</sup> PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

<sup>27</sup> *Ibidem*.



esconde-a cruelmente. A prostituição e o trabalho doméstico devem ser abolidos, pois são formas de deserção do trabalho coletivo.<sup>28</sup>

A prostituição vem a ser apenas “uma expressão específica da prostituição geral do trabalhador”, derivada da exploração do trabalho assalariado pelo capitalismo. Como consequência, as causas da prostituição seriam puramente econômicas: miséria, desemprego, crises e salários desiguais. Logo, no espectro marxista, a prostituição é encarada como fenômeno social e sequela da organização deficiente do capitalismo. A prostituta é vista como vítima da pobreza, abandono familiar, da falta de acesso à educação e de oportunidade de trabalho. Portanto, sua superação se dará quando a base do comunismo estiver fixada, suprimindo-se, por consequência, as causas que levam as mulheres a prostituírem-se<sup>2930</sup>

Dessa forma, a regulamentação da prostituição só atenderia a interesses do capitalismo e do patriarcado, por representar uma forma de legitimar a prática exploratória. Na verdade, estaríamos diante de um tipo de escravidão moderna, não uma forma de liberdade e empoderamento, mas da objetificação legal da mulher. Correntes do feminismo criticam ainda, a visão liberal de ver a prostituição como um comportamento individual, baseado em escolhas mercadológicas. A prostituição faria parte de um sistema, e não poderia ser dissociada das relações sociais de poder.

Nesse sentido, Andrea Dworkin chega a argumentar que a legalização da prostituição seria como “assinar um contrato para ser estuprada”, pois as prostitutas são, antes de mais nada, vítimas da opressão econômica e de gênero.<sup>31</sup> O dinheiro não pode ser visto como mediador financeiro universal, capaz, inclusive, de transformar o corpo da mulher em um *commodity* vendável. Como argumento empírico, argumenta-se que nos países que regulamentaram toda a cadeia prostitucional, tais como Holanda e Alemanha, não foram verificadas melhoras nas condições de trabalho destas mulheres, mas sim um enriquecimento dos empresários do sexo, às expensas das prostitutas.

No mesmo sentido, Sandra Machado critica ferozmente o discurso da direita liberal e de parte da esquerda, autodenominada progressista, que encara a prostituição como “escolha laboral”, entendendo isto como mercantilização da vida:

Há um forte discurso patriarcal, infelizmente elaborado tanto pela direita neoliberal como pelo campo progressista (à esquerda), que estabelece a prostituição como “escolha” e que seria dever de cada nação, ou Estado, assegurar essa “opção” laboral. Ora, a oposição à regulamentação da prostituição não tem absolutamente nada a ver com a escolha das mulheres.

A oposição de boa parte dos movimentos feministas luta contra uma indústria bilionária – na verdade, a que mais cresce ano após ano – que cria tendências de violência e degradação sobre corpos femininos para atender uma demanda masculina. E,

<sup>28</sup> KOLONTAI, Alexandra. *A prostituição e as maneiras de combatê-la*. [S.l.]: Marxist, 1921. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kollontai/1921/mes/prostituicao.htm>. Acesso em: 05 set. 2021.

<sup>29</sup> *Ibidem*.

<sup>30</sup> MARX, Karl. Sobre o suicídio. São Paulo: Boitempo, 2006.

<sup>31</sup> DWORKIN, Andrea. Prostitution and Male Supremacy. *Michigan Journal of Gender & Law*, Lansing, v. 1, n. 1, p. 1-13, 1993.

ainda mais, com uma indústria que fomenta e perpetua um sistema patriarcal e capitalista por meio da sua própria essência de lucro.<sup>32</sup>

A legalização também não aumentaria o controle sobre a indústria do sexo, pelo contrário, serviria de estímulo para o tráfico e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Segundo a Coalizão Contra o Tráfico de Mulheres (CATW, na sigla em inglês) e a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, a profissionalização da prostituição é a responsável pelo aumento de mulheres imigrantes traficadas do Leste Europeu para a Alemanha e Países Baixos.<sup>33</sup> Os traficantes, patrocinadores dos custos da imigração, obrigariam as estrangeiras a se autodefinirem como trabalhadoras sexuais para adentrarem no país. Ademais, tais organizações argumentam que a descriminalização da indústria do sexo não apazigou o estigma da prostituição. A obrigatoriedade de registro é incompatível com o anonimato, que muitas mulheres envolvidas nestas práticas desejam, estimulando o trabalho na clandestinidade não regulada.

A suposta segurança dos bordéis, em comparação às ruas, frequentemente aventada como vantagens da regulamentação, tampouco se sustentaria. A violência seria inerente à relação prostitucional, já que a sua origem é o poder patriarcal desigual. Na prática, muitas mulheres passaram a sofrer abusos físicos e sexuais pelos proprietários destes estabelecimentos, cujos artifícios de proteção, seguranças e câmeras, estão a serviço apenas dos prostíbulos e não da segurança das prostitutas. As fiscalizações sobre práticas de exploração e inspeções sanitárias são raras e muitas mulheres não se sentem à vontade para denunciar.

Verifica-se que, nas experiências legislativas internacionais sobre regulamentação da prostituição, notadamente Alemanha, Países Baixos e Nova Zelândia, houve uma expansão do comércio sexual, legitimando ainda mais os homens, como controladores e usuários do serviço sexual. A regulamentação não foi acompanhada de melhoria de vida das prostitutas, as remunerações são baixas, não há limite de jornada, férias, licenças ou pensões. De forma contrária, a regulamentação teria contribuído para a manutenção da marginalização e vulnerabilização sistêmicas de mulheres.

É interessante perceber uma aproximação entre o discurso moral-conservador e as críticas estabelecidas desde uma perspectiva marxista. Ainda que os discursos se ancorem em ideologias e cosmovisões de vida distintas – a moralidade religiosa do conservadorismo de um lado e o pensamento marxistas/marxiano de outro –, ambos findam por defender a abolição da prostituição, tida como inerentemente degradante. Como esses discursos refletem nas iniciativas legislativas no Brasil?

Os Projeto de Lei nº 2169/2003, nº 377/2011, nº 7001/2013 e nº 6.127/2016 possuem conteúdo aproximados, razão pela qual serão tratados conjuntamente. O centro de gravidade destes projetos é a punição dos contratantes de serviço sexual. Portanto, em diferentes tons,

<sup>32</sup> MACHADO, Sandra. A Quem Interessa Legalizar a Prostituição. *Correio Brasiliense/Blog da Igualdade*, Brasília, 30 abr. 2018. Disponível em: <https://blogs.correiobrasiliense.com.br/igualdade/quem-interessa-legalizar-prostituiacao/>. Acesso em: 16 set. 2021.

<sup>33</sup> RAYMOND, Janice. Não à Legalização da Prostituição: 10 razões para a prostituição não ser legalizada. *Coalition Against Trafficking in Women*, [S.l.], 25 mar. 2003. Disponível em <https://www.mdm.org.pt/wp-content/uploads/2017/11/N%C3%83O-%C3%80-LEGALIZA%C3%87%C3%83O-DA-PROSTITUI%C3%87%C3%83O-10-raz%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2021.

espelham-se no modelo jurídico sueco: criminalizador do usuário. Seus proponentes argumentam que a “venda do corpo” é intolerável socialmente e que a integridade física, por ser um bem indisponível, não pode ser objeto contratual remuneratório. Durante o trâmite legislativo, atribui-se constantemente imagens de controle às prostitutas: a prostituta ora como vítima, das condições sociais e dos abusos dos clientes, ora como criminosa, associada ao trabalho sexual, tráfico de drogas e exploração de crianças. Com efeito, o Deputado Marcos Rogério (PDT - RO), ao votar pela constitucionalidade do PL 377/2011, reproduz uma série de lugares comuns sobre a prostituição, tais como, a noção que todas as pessoas envolvidas na atividade têm a sua integridade física e psíquica violada, além do envolvimento em outros delitos.<sup>34</sup>

Apesar do Legislativo ser idealizado como um ambiente de discussão qualificada, no qual deveria prevalecer discursos políticos sim, mas lastreados em argumentos laicos e técnicos, o que se observa em torno das práticas prostitucionais são argumentos que beiram um “populismo legislativo”. Esta dinâmica fica evidente, quando constatamos que em todas as propostas há a liderança de deputados homens ligados a grupos religiosos neoconservadores. Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 377/2011 foi proposto pelo deputado e pastor da Assembleia de Deus, João Campos, enquanto o Projeto de Lei 6.127/2016 é de autoria do deputado Flavinho (PSB - SP), missionário da Comunidade Católica Canção Nova, que representa a renovação neopentecostal católica.

Observamos assim, a inserção das disputas em torno da prostituição ao contexto das “guerras culturais”,<sup>35</sup> uma disputa discursiva na qual os neoconservadores buscam defender sua visão de mundo reacionária, diante das ameaças impostas pela modernidade aos seus valores compartilhados, manifestada no parlamento nos embates que envolvem liberdade sexual, homoafetividade, eutanásia e aborto, ou a chamada “pauta moral”. Este embate em torno das chamadas pautas de costumes, entre grupos conservadores e progressistas, se fez presente no Parlamento brasileiro desde a redemocratização,<sup>36</sup> mas tem se intensificado exponencialmente na última década.<sup>37</sup>

Estas propostas legislativas, que objetivam criminalizar os consumidores, refletem o idealismo punitivo de uma atuação parlamentar centrada no rigor criminal, por isso são criticadas por não se preocuparem com a elaboração de políticas públicas específicas, que garantam direitos às prostitutas.

### 3 O DISCURSO SECULAR FAVORÁVEL À PROFISSIONALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO

Em parte, como reação às perspectivas feministas marxistas sobre a prostituição, então hegemônicas no campo progressista, emerge na década de 70 um discurso alternativo, que refuta o caráter inerentemente degradante da prostituição, representado, entre outros,

<sup>34</sup> Para o inteiro teor da manifestação do deputado Marcos Rogério, ver: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1513263&filename=Tramitacao-PL%20377/2011](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1513263&filename=Tramitacao-PL%20377/2011).

<sup>35</sup> ROCHA, João Cezar de Castro. *Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós-político*. São Paulo: Caminhos, 2021.

<sup>36</sup> PIERUCCI, Antônio Flávio. As bases da nova direita. *Novos Estudos Cebrap*, n. 19, 1987.

<sup>37</sup> LACERDA, Marina Basso. *O novo conservadorismo brasileiro*. Porto Alegre: Zouk, 2019.

pela organização americana COYOTE (Call Off Your Tired Ethics). O discurso parte do pressuposto de que o trabalho sexual é uma atividade laboral como outra qualquer. Há um contrato prostitucional, que envolve negociação e prestação de serviços sexuais, mediados ou não por um terceiro.

A aceitação das condições impostas pelo contratante seria o traço distintivo da exploração sexual, que pressupõe sua aceitação indiscriminada, ausente nos contratos prostitucionais.<sup>38</sup> Desde uma perspectiva liberal, variados argumentos se sustentam na ideologia das liberdades individuais, partindo do reconhecimento que a prostituta voluntariamente escolhe a atividade para obter seu sustento. Dessa maneira, entendem a prostituição enquanto *prestação de serviços*, uma vez que a prostituta estabelece uma espécie de contrato informal com o cliente – por vezes até mesmo formal –, estabelecendo tipo de serviço prestado, valores e seu período de execução.

A partir desse ponto de vista, as propostas comumente apresentadas pelas vias liberais variam para a regulamentação da prostituição passam desde a intervenção estatal até a aposta no mercado sexual como pacificador da violência e exploração que sofrem a prostituta (não-regulação).<sup>39</sup> Na regulação estatal, a equiparação da prostituição a outras profissões franquearia o acesso à direitos sociais e trabalhistas por parte das prostitutas, além de fortalecer a luta por melhorias nas condições de trabalho. A regulamentação também tenderia a combater uma série de elementos que, muitas vezes, aparecem intrinsecamente ligados à prostituição, como o arbítrio dos clientes, a exploração sexual infantil, a prostituição forçada, bem como a pornografia forçada e tráfico sexual.

As feministas liberais contestam a vitimização e o que, por sua vez, chamam de “indústria do resgate”, promovida tanto pelos conservadores como pelas feministas radicais. O contrato prostitucional, por outro lado, seria baseado na autonomia da vontade, na livre escolha, no consentimento e na livre disposição dos corpos dos envolvidos. É evidente, no entanto, que toda escolha está circunscrita à condicionantes sociais, que vão desde a miserabilidade até a versatilidade de horários e os ganhos maiores que o trabalho sexual pode vir a render, o que, no entanto, não serviria para diferenciar a prostituição das demais formas de trabalho.

No capitalismo, a exploração está presente em diferentes graus em toda atividade laboral. Não há que se falar em opressão e escravidão moderna, pois a prostituição adulta seria uma decisão advinda de inclinação individual. Todo trabalho é uma relação de dominação e a prostituição se insere neste contexto como outras formas laborais, não sendo uma agressão contra a mulher ou uma aliança com o patriarcado para escapar da pobreza. Não se trata aqui de falar genericamente de empoderamento, afinal nenhum trabalho exercido em condições precárias é emancipador, porém, o que as feministas liberais se perguntam é por que não se vê o mesmo tipo de argumento em relação às mulheres que praticam outros trabalhos precários? Seria a perseguição à prostituição uma forma de manter um vigoroso exército de reserva para trabalhos precários, já que qualquer trabalho seria menos degradante?<sup>40 41</sup>

<sup>38</sup> RAMALHO, Nelson. O trabalho sexual: discursos e práticas dos assistentes sociais em debate. *Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 12, p. 64 – 91, dez. 2012.

<sup>39</sup> RODRIGUES, Marlene Teixeira. *Polícia e prostituição feminina em Brasília: um estudo de caso*. 2003. 369 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

<sup>40</sup> GRANT, Melissa Gira. *Dando uma de puta: a luta de classes das profissionais do sexo*. Tradução de Lisa Santana. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

<sup>41</sup> PRADA, Monique. *Putafeminista*. São Paulo: Veneta, 2019.

Os conservadores e as feministas radicais, ao promoverem uma política salvacionista, acabam reforçando o estigma da prostituição e normalizando a violência contra quem exerce trabalho sexual, praticada pela sociedade civil e pelos agentes estatais. A vigilância, o controle e a repressão não se mostram eficazes na prevenção da exploração, tampouco na melhora das condições de vida das prostitutas. Não há atualmente no ordenamento jurídico brasileiro uma definição clara e objetiva de “exploração sexual”, o que contribui para que arbitrariedades aconteçam. A confusão entre trabalho sexual, exploração e tráfico acaba fazendo com que as prostitutas sejam as maiores vítimas de prisões e deportações arbitrárias, além de ficarem mais vulneráveis à exploração e agressões.

Quanto à segurança do contrato prostitucional, Monique Prada cita a ativista Indiana-rae Siqueira para afirmar de forma provocativa que “é mais seguro ser prostituta que esposa no Brasil de hoje.”<sup>42</sup>, p. 46 Os feminicídios, inclusive de prostitutas, são em grande parte realizados pelos companheiros das vítimas, fruto de manutenção de relações de confiança. Todavia, a regulamentação dos bordéis traria mais proteção contra assédios e outros tipos de coação, além de mais estabilidade financeira. Alguns países adotam a obrigatoriedade de itens de segurança, tais como botões de pânico, além de fiscalizações laborais, a fim de evitar abusos e explorações.

A afirmação de que todo trabalho sexual é uma forma de estupro também soa equivocada. Estupro consiste em uma relação sexual não consentida, violenta ou não. Qualquer forma de sexo pago envolve algum tipo de negociação e consentimento, logo, diferencia-se do estupro. A tentativa de equiparar sexo pago ao estupro parece mais uma estratégia retórica que objetiva instrumentalizar a violência real sofrida por essas mulheres, uma vez que denuncia o próprio ato da atividade prostitucional, sem diferenciá-lo dos abusos e violências.

Com efeito, as associações de prostitutas constroem reivindicações dentro da ordem social e jurídica, advogam por mudanças no tratamento da categoria, pois entendem que a ilegalidade as torna mais expostas. Há um clamor por uma série de direitos: concessões de benefícios laborais e sociais, liberdade de escolha do local de trabalho, fim da arbitrariedade policial e do controle médico compulsório, bem como a promoção de campanhas educativas para combater o estigma da atividade. Há o anseio pela legalização da prostituição com a revogação dos artigos referentes à criminalização da atividade no Código Penal Brasileiro, bem como, o reconhecimento jurídico como trabalhadora, culminando com o fim da vulnerabilidade vivenciada rotineiramente. Para Marlene Rodrigues a perspectiva das inúmeras organizações de prostitutas, ao redor do mundo, é situar a discussão da prostituição no campo da cidadania, destacando a questão da atividade se referir a direitos sexuais e trabalhistas e não a uma questão criminal/penal.<sup>43</sup>

No Brasil, o movimento prostitucional toma corpo na redemocratização, tendo como marco o I Encontro de Prostitutas em 1987. As associações de prostitutas organizadas visavam, dentre outros temas, a construção de um novo espaço social da prostituta, fortalecendo sua identidade política e ampliando o diálogo. No movimento há uma recusa das propostas de “salvar” e “resgatar” estas mulheres.

---

<sup>42</sup> *Idem.*

<sup>43</sup> RODRIGUES, Marlene Teixeira. A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outro qualquer? *Revista Kátalysis*, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 68-76, 2009.

Com o amadurecimento desta luta desenvolveu-se o putafeminismo, propondo repensar a prostituição por meio do resgate das suas vozes, subalternizadas e invisibilizadas, quer pelos discursos feministas tradicionais, quer pelos discursos conservadores. Desde esta perspectiva, as prostitutas desejam existir sem estigma, serem ouvidas, relatar suas vivências e dilemas, assim como construir suas políticas profissionais. A meretriz é conduzida ao centro do debate e exige respeito, proteção, sexo consentido e justa remuneração. Pergunta-se: é coerente mulheres que nunca exerceram ou exercerão à prostituição, serem consideradas representantes das prostitutas?<sup>44</sup>

As putafeministas rejeitam qualquer tentativa de vitimização, se negam ao papel de objeto de resgate e reafirmam sua capacidade de escolha e autonomia. Para elas erradicar a prostituição é uma distopia utópica, defendida pelas feministas radicais, pela Igreja e pelo Estado, e este ideal higienista reforça o estigma e preconceito para com as prostitutas. Deslegitimar a palavra das putas ressoa como estratégia de reforço do patriarcado, ao promover o silenciamento das prostitutas que desafiam a imagem da “puta imaginada”, aquela oprimida, traficada e desonesta.

O discurso construído pelas putafeministas parte de um aforisma básico: trabalho sexual é trabalho. A prostituta vende muitas coisas – fantasias, fetiches e inclusive o sexo –, presta serviços e cobra pelo seu tempo, logo, não há que falarmos em apropriação do corpo, ou partes dele, pelo cliente. O processo de negociação, anterior ao contrato, acaba envolvendo o que elas estão dispostas ou não a realizarem e o valor pecuniário correspondente. Em outro sentido, o grande incômodo parece ser o fato de uma mulher “indisciplinada” se apropriar de seu corpo e sexualidade, tornando-o fonte de subsistência.

Todas estas visões favoráveis à regulamentação também repercutem nos debates dos congressistas sobre a questão. Na verdade, as falas dos deputados são fruto de um sistema ordenado, estruturante de determinado imaginário social, que na maioria das vezes parece representar somente os interesses de grupos hegemônicos, como uma caixa de ressonância.

Entre as propostas de regulamentação da prostituição, desde a redemocratização, destacamos o Projeto de Lei 3436/1997, apresentado pelo deputado federal Wigberto Tartuce (PPB DF), o PL nº 98/2003, do deputado Fernando Gabeira (PT - RJ), o PL nº 4.244/2004, de autoria do deputado Eduardo Valverde (PT - RO) e a Lei Gabriela Leite (PL nº 4211/2012), proposta pelo deputado Jean Wyllys (PSOL - RJ). Estes projetos, inspirados em experiências comparadas, ambicionaram ampliar o acesso das putas a direitos trabalhistas e previdenciários.

Apesar da intenção de franquear mais direitos às trabalhadoras, é possível perceber em variadas oportunidades, que as alegações dos proponentes recaem no senso comum higienista, de que as meretrizes são responsáveis por várias mazelas e que a regulamentação seria um meio de discipliná-las, a fim de evitar consequências desagradáveis da própria atividade. O reforço do senso comum acontece, por exemplo, quando persiste a associação das prostitutas à propagação de infecções sexualmente transmissíveis (IST's), ressonando as experiências de controle do meretrício nas grandes cidades europeias no século XIX e a República do Manguê no Rio de Janeiro (séc. XX). Conforme Foucault (1988), tais modos de manipulação são artifícios utilizados pela moral burguesa a fim de ordenar saberes – médicos, jurídicos,

<sup>44</sup> PRADA, Monique. *Putafeminista*. São Paulo: Veneta, 2019.

pedagógicos, etc. – com propósito de disciplinar as sexualidades insubmissas e infecundas, desafiadoras da economia de reprodução.

Nesse sentido, o PL 3436/1997, o PL nº 98/2003 e o PL nº 4.244/2004 pecam pela simplicidade com que trataram o tema, expressa ainda no debate parlamentar sobre a questão, permeado de fundamentações genéricas e sem lastro em evidências robustas. Albuquerque (2008) critica ainda o fato de não haver inovação em relação ao acesso a novos direitos por parte das prostitutas, pois não se assegura o exercício da atividade, apenas o sagrado direito de tornar o pagamento exigível. Chama atenção também, o fato de que durante todo os trâmites dos PL's não houve registros da realização de audiências públicas com prostitutas ou suas associações, ou seja, representantes de classes privilegiadas, em sua maioria homens brancos, que nunca exerceram ou vão exercer o trabalho sexual, deliberam sobre a regulamentação da prática na ausência das suas agentes.

No impulso dos grandes eventos esportivos ocorridos no Brasil – Copa do Mundo em 2014 e Olimpíadas em 2016 – o deputado Jean Willys, então filiado ao PSOL-RJ, elaborou a proposta mais detalhista sobre a regulamentação da prostituição: o Projeto de Lei nº 4.211/2012, apelidado de “Lei Gabriela Leite”, em homenagem a ativista. O PL reúne elementos da experiência de regulação alemã e propostas dos projetos anteriormente citados, dos deputados Fernando Gabeira (PT - RJ) e Eduardo Valverde (PT - RO). O grande diferencial, no entanto, foi o amplo diálogo realizado com os movimentos sociais de trabalhadoras sexuais na construção da proposição. A proposta atua em várias frentes: torna exigível o pagamento por serviço de natureza sexual, prevê a possibilidade de se exercer a atividade de forma autônoma, em cooperativas ou em casas de prostituição, prevê aposentadoria especial e modifica vários artigos, a fim de se fazer uma necessária distinção entre prostituição e exploração sexual, seja de adultos ou de crianças e adolescentes.

O PL Gabriela Leite foi o primeiro a ser concebido em conjunto com as trabalhadoras organizadas, através da participação ativa da Rede Brasileira de Prostitutas (RBP), até então, a única instituição nacional de defesa das trabalhadoras sexuais. O processo deu protagonismo às vozes periféricas, trouxe ao centro do debate as verdadeiras sujeitas de direitos, atingidas pelas deliberações de um Congresso Nacional majoritariamente representante por grupos de elite.

O projeto inovou em variados pontos. Estabeleceu que somente maiores de idade podem ser considerados trabalhadores sexuais e demarcou importantes distinções, até então pouco claras no Código Penal, como os tipos de situações que caracterizariam a exploração sexual. Ainda segundo o texto, os estabelecimentos ou mediadores da prestação do serviço sexual poderiam reter até 50% dos valores percebidos pelos profissionais do sexo, o que fez com que alguns críticos o taxassem pejorativamente como o “PL do Cafetão”.

Prada (2019) refuta estas críticas, para defender a possibilidade de retenção, argumentando que para a realização do programa as casas investem em propagandas, segurança e conforto. Na visão da ativista, a regulamentação reforça a segurança de exercer o trabalho sexual em estabelecimentos legalizados, bem como o avanço da proposta em se reconhecer à prostituta o direito de cobrar o pagamento pelo serviço prestado, seja dos prostíbulos ou dos clientes.

Persistem ainda discussões quanto a não previsão de vínculo empregatício entre os estabelecimentos e as prostitutas. A proposta prevê somente a prestação de serviços sexuais

como profissionais autônomas ou em cooperativas. Algumas mulheres preferem a autonomia, que valoriza o seu poder de empreendedorismo e se adequa a mobilidade de domicílios, sazonalidades e movimento de clientes, enquanto outras preferem o vínculo empregatício, como modo de regularizar o que já existe na prática: a relação de subordinação entre casas de massagens e as trabalhadoras. O PL ficou aquém neste ponto, uma vez que poderia ter previsto a possibilidade de formação de vínculo empregatício entre os trabalhadores sexuais e os prostíbulos, que viria acompanhada de acesso a uma gama de direitos sociais.

Mais uma vez colocamos em xeque se as trabalhadoras sexuais, principalmente as de pequenos e médios núcleos urbanos, gostariam de constituir vínculo empregatício formal, com anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Nosso próprio trabalho na cidade de Iguatu sugere o contrário<sup>45</sup>, enquanto a literatura sobre as experiências europeias demonstra que a simples regulamentação não logra superar o estigma, de forma que muitas mulheres preferem atuar sob a clandestinidade.

Salientamos que o projeto, ainda que apresentado por parlamentar de um partido de esquerda (PSOL), suscitou reações divergentes entre as diversas organizações deste campo político. Como exemplo, em meio as discussões sobre a proposta, a Central Única de Trabalhadores (CUT) – entidade historicamente ligada ao PT e ao Partido Comunista do Brasil (PC do B) – se manifestou contrariamente a regulamentação do “trabalho sexual como trabalho”. Em reação, as trabalhadoras do sexo fundaram em 2015, a Central Única de Trabalhadores Sexuais, a CUTS (PRADA, 2019).

Em tom crítico, a psicóloga e coordenadora da Sempre Viva Organização Feminista (SOF), Nalu Faria, relembra que as propostas ainda carecem de diversos elementos essenciais para a lida com a complexa situação:

[...] consideramos que há muitas políticas a serem desenvolvidas, em termos de assegurar aposentadoria universal, de incluir as mulheres prostituídas em políticas de inclusão social, de programas específicos de educação, moradia, geração de trabalho e renda. Nenhuma destas propostas figuram nos projetos de regulamentação.<sup>46</sup>

## ■ CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sintomático que Marx tenha chegado a comparar qualquer forma de trabalho assalariado no sistema capitalista como uma forma de prostituição.<sup>47</sup> Nessa chave de leitura, a prostituição aparece como uma das manifestações que expressa a essência do sistema, a saber, a produção do trabalho alienado. De fato, ainda que não necessariamente, a prostituição

<sup>45</sup> SOARES, Vinicius Efraym Siqueira Lopes. *"Melhor tá aqui que matar e roubar": discursos e tensões do processo de regulamentação da prostituição*. 2023. 137f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em Direito, Mossoró - RN, 2023.

<sup>46</sup> FÁRIA, Nalu. A quem serve a regulamentação da prostituição? *Fundação Heinrich Böll*, Brasília, 10 maio 2014. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2014/05/10/quem-serve-regulamentacao-da-prostituicao>. Acesso em 16 set. 2021.

<sup>47</sup> MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.



é muitas vezes a única fonte de renda de mulheres marginalizadas, uma vez que parte significativa das sujeitas envolvidas nestas práticas não é detentora de muito mais de que sua própria força de trabalho. Porém, qualquer forma de trabalho envolve dominação, em maior ou menor grau, de forma que o problema reside na precarização destas relações. Nesse sentido, é enganosa a sugestão de empoderamento ou emancipação por meio de qualquer trabalho precarizado; o que não se aplica apenas para ao trabalho prostitucional.

É intrigante perceber como as discussões estabelecidas sobre a vida das prostitutas e sobre a regulamentação desta profissão refletem, em grande parte, um persistente senso comum de marginalização, ora religioso, ora secular, as vezes médico e científico, outras vezes fruto da melhor racionalidade econômica, mas sempre estigmatizando as prostitutas, encaixando-as no parâmetro da anormalidade e/ou isolando-as socialmente. E o que isso significa? Segundo Capela, significa que o trato social à prostituta determina que sua vontade “ou é destituída de capacidade plena por ela ser vítima de um sistema opressor; ou é ilícita porque ela comete um ato condenável; ou deve ser escondida por se tratar de um mal social necessário.”<sup>48</sup>, p. 237

Nesse lugar de invisibilização, a prostituição resiste e se reinventa há séculos e não há indícios de que se caminha para sua extinção. De forma contrária, verificamos que a tecnologia aumentou as possibilidades de trabalho sexual, tais como os sítios de conteúdo privado e a exibição performática remunerada.

É perceptível a incidências dos marcadores sociais sobre as práticas prostitucionais, tais como classe social e etnia, que cerceiam sobremaneira as escolhas destas mulheres. No entanto, sempre parece haver espaço para a escolha individual, por menor que seja, sempre há uma alternativa, ainda que dentro do universo de trabalhos precarizados. O que deveria ser condenado é a escandalosa desigualdade social vigente no país, que leva homens e mulheres e se submeterem a condições precárias de trabalho.

A prostituição fora desse contexto de exploração não é em essência um estupro, essa equivalência finda por ocultar as violências reais que existem nos espaços de prostituição, que devem ser combatidas, como em qualquer outro ambiente de trabalho. Há na relação prestação de serviço consentido, com ou sem ânimo, que por vezes sequer envolve o sexo.<sup>49</sup> Além do mais, há uma negociação pré-contratual, onde estabelece-se o que vem a ser oferecido e prestado.

Os modelos de regulação vigentes findam por promover uma dupla punição às prostitutas, primeiro na sua tentativa de criminalização da atividade, o que dificulta ou mesmo as impede de exercer seu trabalho de forma segura, segundo ao não proporcionarem os mesmos direitos garantidos à outras atividades laborais.

Há ainda a questão da incidência dos dispositivos estatais de disciplinamento sobre os corpos destas mulheres, seja por meio de detenções policiais arbitrárias, enquadramentos nos

<sup>48</sup> CAPELA, Gustavo Moreira. *O direito à prostituição: aspectos de cidadania*. 2013. 252 f. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

<sup>49</sup> GRANT, Melissa Gira. *Dando uma de puta: a luta de classes das profissionais do sexo*. Tradução de Lisa Santana. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

saberes médicos e higienistas oficiais ou até nas tentativas de confinar às suas práticas à territórios periféricos. Ao não definir com clareza o que seria exploração sexual, o Estado acaba alargando o espectro de possibilidades de arbitrariedade.

Diante desta problemática, as associações de prostitutas organizadas, espalhadas por todo o Brasil, constroem reivindicações dentro da ordem estabelecida. De modo generalizado, as putas buscam situar a discussão sobre prostituição no campo da cidadania, retirando-o da esfera policial. Isto se daria sobretudo por meio da legalização da prostituição, com a revogação dos artigos referentes à criminalização da atividade, bem como, da extensão de uma série de direitos laborais e sociais comuns às outras categorias de trabalhadoras.

Através da prostituição dos saberes proposta pelo putafeminismo, elas buscam combater argumentações hegemônicas que ditam a formação das políticas públicas sobre as atividades prostitucionais. Como consequência deste emaranhado de pretensões, as putafeministas lutam para protagonizarem o debate, como sujeitas políticas. Ao superarem as imagens de controle a que estão submetidas, as putas resistem a qualquer tentativa de vitimização ou resgate, legitimando sua voz e existência.

Por ser multifacetado e complexo, não se pode enquadrar o universo do trabalho sexual dentro de uma mesma redoma de necessidades. Para atender de maneira satisfatória todas as diferentes perspectivas, é imprescindível que as políticas públicas da área sejam construídas em diálogo com o meretrício. Fazer com que isto aconteça verdadeiramente é o grande desafio e condição de possibilidade para que a regulamentação possa atender às cârências das principais interessadas: as putas.

## REFERÊNCIAS

ARAUJO, Murillo Clementino. O tempo, o valor e a prostituta: reflexões sobre “Geni e o Zepelim” de Chico Buarque. *Estudos Semióticos*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 87-98, jul. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/esse/article/view/150525>. Acesso em: 31 jul. 2023.

BUENO, Winnie de Campos. *Imagens de Controle: Um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins*. Porto Alegre: Zouk, 2020.

CAPELA, Gustavo Moreira. *O direito à prostituição: aspectos de cidadania*. 2013. 252 f. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019 [1990].

CRYSTUS, Mirian. Assassinato de Ângela Diniz mobilizou movimentos feministas no país. *Estado de Minas*, Belo Horizonte, 16 out. 2022. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/pensar/2020/10/16/interna\\_pensar,1195033/assassinato-de-angela-diniz-mobilizou-movimentos-feministas-no-pais.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/pensar/2020/10/16/interna_pensar,1195033/assassinato-de-angela-diniz-mobilizou-movimentos-feministas-no-pais.shtml). Acesso em: 09 ago. 2023.

DWORKIN, Andrea. Prostitution and Male Supremacy. *Michigan Journal of Gender & Law*, Lansing, v. 1, n. 1, p. 1-13, 1993.



ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FARIA, Nalu. A quem serve a regulamentação da prostituição? *Fundação Heinrich Böll*, Brasília, 10 maio 2014. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2014/05/10/quem-serve-regulamentacao-da-prostituicao>. Acesso em 16 set. 2021.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

G1. 'Bruna Surfistinha' atinge 1 milhão de espectadores. *G1*, São Paulo, 09 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2011/03/bruna-surfistinha-atinge-1-milhao-de-espectadores.html>. Acesso em: 15 ago. 2023.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GRAÇA, Marta; GONÇALVES, Manuela. Prostituição: Que Modelo Jurídico-Político para Portugal? *Dados*, Brasília, v. 59, n. 2, p. 449-480, abr. 2016.

GRANT, Melissa Gira. *Dando uma de puta: a luta de classes das profissionais do sexo*. Tradução de Lisa Santana. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

KOLONTAI, Alexandra. *A prostituição e as maneiras de combatê-la*. [S.l.]: Marxist, 1921. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kollontai/1921/mes/prostituicao.htm>. Acesso em: 05 set. 2021.

LEITE, Gabriela. *Filha, mãe, avó e puta: a história de uma mulher que decidiu ser prostituta*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

MACHADO, Sandra. A Quem Interessa Legalizar a Prostituição. *Correio Brasiliense/Blog da Igualdade*, Brasília, 30 abr. 2018. Disponível em: <https://blogs.correiobraziliense.com.br/igualdade/quem-interessa-legalizar-prostituicao/>. Acesso em: 16 set. 2021.

MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. *Sobre o suicídio*. São Paulo: Boitempo, 2006.

PARADIS, Clarisse Goulart. A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa. *Revista Estudos Feministas*, São Paulo, v. 26, n. 3. p. 1 – 20, set./dez. 2018.

PATEMAN, Carole. *O Contrato Sexual*. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PRADA, Monique. *Putafeminista*. São Paulo: Veneta, 2019.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar Brasil 1890-1930*. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

RAMALHO, Nelson. O trabalho sexual: discursos e práticas dos assistentes sociais em debate. *Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 12, p. 64 – 91, dez. 2012.

RAYMOND, Janice. Não à Legalização da Prostituição: 10 razões para a prostituição não ser legalizada. *Coalition Against Trafficking in Women*, [S.l.], 25 mar. 2003. Disponível em

<https://www.mdm.org.pt/wp-content/uploads/2017/11/N%C3%83O-%C3%80-LEGA-LIZA%C3%87%C3%83O-DA-PROSTITUI%C3%87%C3%83O-10-raz%C3%B5es.pdf>. Acesso em 30 ago. 2021.

ROBERTS, Nickie. *As prostitutas na história*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998.

SOARES, Vinicius Efraym Siqueira Lopes. "*Melhor tá aqui que matar e roubar*": discursos e tensões do processo de regulamentação da prostituição. 2023. 137f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em Direito, Mossoró - RN, 2023.

